



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

RESOLUÇÃO Nº 013/2021.

REGULAMENTA O ARTIGO 110 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, QUE TRATA DO NUMERO DE SESSÕES ORDINÁRIAS SEMANAIS, HORARIO, DURAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA Aprova, e sua Mesa Diretora promulga e publica a Seguinte Resolução

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, realizará a partir da promulgação desta Resolução, 01 (uma) REUNIÃO ORDINÁRIA semanal, às Terças Feira, iniciando as 09 horas e encerrando as 12 horas.

Art. 2º - As Sessões que caírem em dias de feriados Nacional, Estadual ou Municipal, serão convocadas para o primeiro dia útil subsequente por ato da presidência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 20 de Outubro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

RANGEL CRUZ MORAES
1º Secretário

RAIMISON A. ABREU
2º Secretário

LUIZ FELIPE CORDEIRO
3º Secretário